

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
- SEJUS -**

**PORTARIA N.º 158-S, de 21 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, o servidor **CRISTINIANO DE OLIVEIRA RUFINO**, nº funcional 2998033, ocupante do cargo de Agente Penitenciário - Efetivo, localizado na Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I, a contar de 13/01/2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8287**

**PORTARIA N.º 157-S, de 21 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, a contar de 10/03/2014.

**PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA - PS-MECOL**

Marcela Leticia de Paula Nascimento - nº func. 3436462

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SERRA - CDPS**

Maria Emilia Martins Soares - nº func. 3108678

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8288**

**PORTARIA N.º 158-S, de 21 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**, Diretor Adjunto de Unidade, nº funcional 2991578, para responder como Diretor de Unidade, na Penitenciária Regional de São Mateus, no período de 10/

02/2014 à 25/02/2014, durante as férias do titular.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8289**

**PORTARIA N.º 164-S, de 22 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o servidor abaixo relacionado na seguinte Unidade Prisional.

**PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA - PS-MECOL**

Pollyanna Teodoro de Souza - nº func. 2890690

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8615**

**PORTARIA N.º 163-S, de 22 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 084-S de 07/01/2011, publicada no DOE de 21/01/2011, que designou o servidor **CELSO GOMES SANTANA**, nº funcional 3173372, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/01/2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8636**

**PORTARIA N.º 74-S, de 23 de janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e

**CONSIDERANDO** a iminência de início de curso de formação de inspetores penitenciários, o qual é uma das fases do concurso público para ingresso na carreira;

**CONSIDERANDO** que o referido curso visa suprir a carência de efetivo no sistema prisional do Estado;

**CONSIDERANDO** a carência de servidores efetivo é ainda mais agravada em razão da escala de trabalho adotada na SEJUS a qual,

na maioria das vezes, tem sido de 24h/72h, ou seja, o servidor trabalha 24hs contínuas e depois folga 3 dias (72hs);

**CONSIDERANDO** que tal sistemática acaba por dividir por 4 o efetivo desta Secretaria, além de gerar outros tipos de problemas, tais como distanciamento do servidor de sua unidade de trabalho, criação de outros vínculos trabalhistas, etc;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de valorização da carreira do Inspetor Penitenciário, a qual só será alcançada com o fortalecimento dos princípios éticos, doutrinários e práticos da profissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização dos Inspectores Penitenciários que são mais antigos e que, por consequência, já possuem mais tempo de relevantes serviços prestados à sociedade.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2012 -, em andamento, cujo início do curso de formação está previsto para o dia 27/01/2014, deverão ficar localizados pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de sua investidura no cargo, nas unidades prisionais, realizando as atividades fins da carreira de Inspetor Penitenciário.

**§1º** É vedada a localização do servidor que não tenha 2 (dois) anos de efetivo exercício na carreira em grupos ou diretorias especiais, tais como Diretoria de Operações Táticas - DOT, Diretoria de Segurança Penitenciária - DSP, Grupo Tático Móvel - GTM.

**§2º** Excepcionalmente, em casos extraordinários, considerando-se singularidade curricular que demonstre expertise acima da média e que, por consequência, represente benefício à administração pública, o presente artigo poderá ser excepcionado, mediante fundamentação do Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal - SASP, cabendo a decisão ao Secretário de Estado da Justiça.

**Art. 2º** Os candidatos mencionados no artigo 1º deverão trabalhar, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de sua investidura no cargo, em regime de expediente de 8 (oito) horas por dia, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação aplicada à matéria.

**Parágrafo único.** Caberá aos superiores imediatos e à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP fiscalizar o cumprimento deste artigo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 8648**

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2014

**PORTARIA N.º 162-S, de 21 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CATIA VERA TAQUETTI FASOLLO**, nº funcional 364219, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Ref. QC-05, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/02/2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8291**

**PORTARIA N.º 161-S, de 21 de Janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **PRISCILA SARTORIO ANTONIO**, nº funcional 3428044, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 10/01/2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA JUSTIÇA  
**Protocolo 8290**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 142-S de 17/01/2014, publicada no D.O.E de 21/01/2014, que localizou o Servidor Eduardo Pereira da Silva - nº func. 3058972.

Onde se lê:

**Diretoria de Segurança Penitenciária - DSP.**

Leia-se:

**Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I**

Vitória, 23 de janeiro de 2014.  
**Protocolo 8324**

**Instituto de Atendimento  
Sócio-Educativo do  
Espírito Santo - IASES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 030 -P**

**DE 22 DE JANEIRO DE 2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005;